



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju Cep 18.800-020

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4042 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3953 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realização de AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS E CORTE DE GRAMAS DA EQUIPE VERDE, MÁQUINA CHAPINHA DA PAVIMENTAÇÃO, MÁQUINA DE CORTE DE PISO DE CONCRETO DO SETOR DE PEDREIROS E DO GERADOR DE ENERGIA DO DSTF. MAQUINÁRIOS QUE REALIZAM SERVIÇOS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO.;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.849,00;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação direta de:
AUTO POSTO 2004 DE PIRAJU LTDA, CNPJ 71.948.319/0001-91, com o valor Total de R\$ 3.804,00 devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 3.804,00;

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4º Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 06 de Outubro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal